



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
**CIDADE DOS PROFETAS**

Ofício n.º PMC/SEGOV/243/2023.

Congonhas, 23 de novembro de 2023.

Exmo. Sr.

Igor Jonas Souza Costa,

Presidente da Câmara Municipal de CONGONHAS/MG.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a V.Exa. o Projeto de Lei que **“Concede vantagem pecuniária aos servidores que integram Comissão Especial de apoio a eventos.”**

Na oportunidade, reiteramos a V.Exa. e demais pares, minhas respeitosas saudações.

  
Cleber de Faria Silva  
Secretário Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas



**PROTOCOLO GERAL 3973/2023**  
Data: 24/11/2023 - Horário: 15:27  
Legislativo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS

PROJETO DE LEI N.º 105 /2023.

Concede vantagem pecuniária aos servidores que integram Comissão Especial de apoio a eventos.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, promulgo e sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a instituir comissões remuneradas, com o intuito de realizar até 4 (quatro) grandes eventos anuais no Município.

**Art. 2º** A comissão poderá contar com até 60 (sessenta) membros, que serão renumerados enquanto durar o evento com o equivalente ao menor vencimento instituído pelo Município, pelas atividades exercidas de apoio e realização.

**Art. 3º** O servidor que integrar essa comissão não perceberá hora extraordinária visto o caráter de especialidade da remuneração pelo serviço prestado.

**Art. 4º** Decreto regulamentará esta Lei e denominará quais serão os eventos cujas comissões atuarão.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de novembro de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA  
Prefeito de Congonhas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Considerando que o Município promove eventos que necessitam de organização e apoio dos servidores em horários diversos, com dedicação exclusiva abarcando inclusive períodos noturnos e os fins de semana.

Considerando que o município visa reduzir os gastos com horas extras mas manter a excelência do serviço prestado pelos seus servidores junto à população Congonhense.

Diante de todos esses relevantes motivos, levamos ao conhecimento desta Egrégia Casa Legislativa, onde esperamos e aguardamos que os Nobres Vereadores apreciem e aprovem o projeto apresentado.

Aproveitamos para manifestar aos nobres Edis nossa admiração e estima.

Congonhas 21 de novembro de 2023.

  
CLAUDIO ANTÔNIO DE SOUZA  
Prefeito de Congonhas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS



**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

A despesa referente ao Projeto de Lei que concede vantagem pecuniária aos servidores que integram Comissão Especial de apoio a eventos, conforme fls.03/06 do processo administrativo nº. 0016525/2023, será contabilizada em dotação orçamentária própria, cujo saldo será suficiente para garantir o empenho de tais despesas no exercício corrente, as quais estimamos um montante de R\$ 366.789,60 (trezentos e sessenta e seis mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Estimamos também que tal despesa comprometerá o percentual de 0,04% (zero vírgula zero quatro por cento) da receita prevista no exercício atual, e 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) da despesa prevista no exercício financeiro de 2023.

A referida despesa é objeto de dotação específica e suficiente, previstas no programa de trabalho, assim como atende à Lei de Diretrizes Orçamentárias/2023, e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração; não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação, especificamente ao que determina o artº 16 da Lei Complementar 101/2000.

Concluímos, portanto, que o município disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos vinte e três dias do mês de novembro de 2023.

ANTONIO MENDES DA SILVA:24521990606

Assinado de forma digital por ANTONIO MENDES DA SILVA:24521990606  
Dados: 2023.11.23 14:09:08 -03'00'

**Antônio Mendes da Silva**  
**Secretário Municipal de Planejamento e Gestão**

**DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**

Declaro, para fins do cumprimento do Inciso II, do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que a despesa referente ao Projeto de Lei que concede vantagem pecuniária aos servidores que integram Comissão Especial de apoio a eventos, conforme fls.03/06 do processo administrativo nº. 0016525/2023, é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual).

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro que a despesa tem a devida adequação para sua realização.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos vinte e três dias do mês de novembro de 2023.

**JEAN ANGELO DE** Assinado de forma digital  
**OLIVEIRA:029363** por JEAN ANGELO DE  
**17606** OLIVEIRA:02936317606  
Jean Ângelo de Oliveira  
Dados: 2023.11.23 14:59:28  
-03'00'

**Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo**